



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROMULGAÇÃO DA LEI Nº.3.787, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

Externo

020352/2018

Procedência: **CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES**
Abertura: 12/11/2018 Hora: 18:54:01
Chave WEB: 2013530081404042018 (<http://ws.linhares.es.gov.br/>)
Destinatário: DEPARTAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO
Assunto: PROMULGAÇÃO DA LEI Nº. 3.787, DE 09/11/18 -
INSTITUI O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO
DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, O MÊS
"AGOSTO DOURADO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Institui no Calendário de Eventos do Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, o mês "Agosto Dourado", e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou, e assim Promulgo esta Lei de autoria do Ilustre Vereador Jean Menezes, de acordo com o Inciso X do § 6º. do Art. 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares, c/c os §§ 4º e 7º do Art. 34 da Lei Orgânica Municipal, na forma que segue:

Art. 1º Fica instituído o mês "Agosto Dourado", dedicado à realização de ações educativas de incentivo e reflexão à importância do aleitamento materno.

Art. 2º No mês de agosto, o Poder Público, em cooperação com a iniciativa privada, realizará campanhas de esclarecimentos e ações educativas visando o incentivo ao aleitamento materno, tendo como objetivos:

I – promover palestras, conversas, seminários, workshops, campanhas e mobilizações que difundam a importância do aleitamento materno;

II – contribuir para aumentar os índices de aleitamento materno neste município;

III – promover medidas de âmbito municipal que visem esclarecer, orientar e ensinar sobre a importância do aleitamento materno;

IV – estimular atividades de promoção, proteção e apoio à amamentação, em sintonia com os programas de atenção integral à saúde da mulher, da criança e do adolescente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de novembro do ano dois mil e dezoito.

Ricardo Bonomo Vasconcelos
Presidente